



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: MINAS NET TELECOM LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente a contratação de empresa especializada para serviços distribuição de link de internet nas unidades de saúde e educação dos distritos de São Jose do Alegre, Dolores da Vitória e Santo Antônio do Rio Preto, conforme especificações abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|------|--|-----------|-------|---------|-----------|-----------|
| 001 | INSTALAÇÃO - INSTALAÇÃO DE PONTO COMERCIAL DE INTERNET | MINAS NET | UN | - | 330,0000 | 330,00 |
| 002 | IP REAL - NUMERO DE IP REAL/DEDICADO | MINAS NET | UN | 1,0000 | 42,8000 | 42,80 |
| 003 | LINK DE INTERNET - LINK DE INTERNET COMERCIAL 5 MEGA BYTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ, PARA UTILIZAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE DORES DA VITORIA. | MINAS NET | MB | 12,0000 | 179,9000 | 2.158,80 |
| 005 | LINK DE INTERNET - LINK DE INTERNET COMERCIAL 6 MEGA BYTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ, PARA UTILIZAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO PRETO. | MINAS NET | MB | 12,0000 | 147,0000 | 1.764,00 |

Valor Total R\$4.295,60

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$4.295,60(quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, iniciando-se em 22 de novembro de 2021, encerrando-se em 21 de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação vigente no orçamento 2021: **3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0012.2.0042 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Mirai (MG), 19 de novembro de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo à presente.

Mirai (MG), 19 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação